

Dezenas de alunos, para não dizer centenas, do valoroso município e adjacências, vêm-se na dura contingência e buscam outros meios para realizarem esse curso, quando é dever do Estado, que mantém um Instituto de Educação em Igarapava, fazer funcionar o Curso Clássico do estabelecimento.

O fato dispensa comentários.

Esperamos não apenas sejam dados os esclarecimentos que solicitamos, como também se adotem as providências cabíveis para reparação da injustificável lacuna.

Sala das Sessões, em 21-5-62

(a) Onofre Gusuen

REQUERIMENTO N. 181, DE 1962

Comemorando-se a 20 de maio a Independência de Cuba, requeremos se consigne na Ata dos trabalhos desta Casa um voto de louvor a todos os cubanos que lutam pela liberdade e pugnam para tornar a terra cubana uma pátria de dignidade e altivez, integrada nos ideais da civilização cristã ocidental.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1962.

(a) Conceição da Costa Neves

Justificativa

Nos dias atribulados que atravessa o nosso hemisfério, sob tantas ameaças e numa época em que a América Latina se levanta contra o perigo da dissolução das tradições comuns aos povos que a formam, tem significação profunda a data da independência cubana.

Que a nossa proposição traduza a solidariedade do povo brasileiro ao povo de Cuba; que represente uma esperança para os que lutam; que seja uma oração pelos que morreram na defesa dos ideais de liberdade e um grito de apoio em favor de todos quantos ainda sofrem para concretizar o sonho de uma terra cubana livre e abençoada pelo regime democrático.

Seja este voto de louvor aos autênticos cubanos uma mensagem a todos aqueles que, em Cuba ou no exílio, não renunciam a seus elevados ideais e tudo enfrentam por amor da Pátria — porque se as revoluções têm sido lamentavelmente uma verdade nos últimos anos da história dos povos sulamericanos, uma outra verdade a esta se sobrepõe a esta última é a verdade da luta heróica sustentada por todos os verdadeiros patriotas contra insinuações, interferências e ingerências, na vida do hemisfério, de ideologias que nos são estranhas e que vivamente repudiamos.

REQUERIMENTO N. 182, DE 1962

Requeiro, nos termos regimentais, seja consignado, na ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento, ocorrido nesta Capital, do senhor Celso Leite Ribeiro, ex-prefeito municipal de Franca, dando-se ciência deste requerimento à ilustre família enlutada.

Justificativa

Perdeu o meio paulista, no início da semana finda, uma das suas personalidades mais representativas: o senhor Celso Leite Ribeiro, agricultor, homem público e exemplar chefe de família.

Falecendo em avançada idade, viu crescer extensa descendência, constituida de muitos filhos, netos e bisnetos, entre os quais se alinham homens como o embaixador Orlando Leite Ribeiro, nosso representante junto ao Governo Peruano, o senhor Oswaldo Leite Ribeiro, líder agrícola, o senhor Oswaldo Lara Leite Ribeiro, ex-vereador paulistano e Secretário do Diretório Regional da U.D.N.

Para a região que represento nesta Casa, entretanto, a perda de Celso Leite Ribeiro foi particularmente sentida. Tendo residido longos anos em Franca, lá educou a maioria de seus filhos, tendo, pelo respeito de seus concidadãos, sido levado à chefia do município. Foi um grande, honrado e operoso prefeito francano.

Quando nos coube dirigir o mesmo município, encontramos os traços marcantes da passagem do chefe antigo, tão fecunda foi a sua obra.

Agora, roubado o grande cidadão ao nosso convívio, permitimo-nos associar à dor de seus parentes e amigos. Pensamos deva a Assembleia também manifestar o seu pesar.

Sala das Sessões, em 21 de maio de 1962.

(a) Onofre Gusuen

REQUERIMENTO N. 183, DE 1962

No próximo dia 23, o casal Francisco de Nobrega e D. Maria Leonette da Silva Nobrega, comemoram a passagem de suas bodas de ouro, são cinquenta anos de perfeita e profícua união matrimonial, data que com muita propriedade será jubilosamente festejada por seus familiares e numerosos amigos.

Seus filhos Manoel de Nobrega e Fernando José de Nobrega, homens que ocupam posição de destaque em nossa sociedade, merecedores do respeito e da admiração de todos aqueles que com eles tem o privilégio de conviver.

Não poderíamos deixar, nesta oportunidade, de fazer uma menção especial ao nosso querido amigo Manoel de Nobrega, figura ímpar de homem público que dignificou esta Casa com sua passagem, deputado mais votado da primeira legislatura e das outras que se seguiram, obtendo em 1947 um número de sufrágios que até hoje não foi igualado por nenhum candidato, sendo valiosa a sua contribuição para a elaboração da Constituição Estadual de São Paulo da qual foi signatário.

São por demais conhecidos os seus trabalhos no campo da assistência social, benemérita e humanitária tarefa a que se impôs e que lhe rouba grande parte do tempo que deveria dedicar às suas atividades profissionais, tudo deixando de lado para atender aqueles que a ele recorrerem em suas necessidades, nele encontrando sempre um amigo disposto a ajudá-los.

E' esta, portanto, a família unida e feliz que pretendemos homenagear nas pessoas do Sr. Francisco de Nobrega e de D. Maria Leonette da Silva Nobrega que dia 23 do corrente mês comemoram as suas bodas de ouro.

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário, seja consignado nos Anais da Casa um voto de congratulações e de júbilo com o casal Francisco de Nobrega e Maria Leonette da Silva Nobrega, pela comemoração dia 23 do corrente de suas bodas de ouro.

Requeremos, outrossim, seja dado conhecimento aos homenageados do que for a respeito deliberado por esta Casa.

Sala das Sessões, 11 de maio de 1962.

(a) Carlos Kherlakian — Conceição da Costa Neves — Murillo Sousa Reis.

REQUERIMENTO N. 184, DE 1962

Requeremos à Egrégia Mesa, nos termos regimentais, seja inserto na ata de nossos trabalhos de um voto de gratidão ao Revmo. Pe. Dr. Benigno Brito Costa, ex-vigário decano de Itu, que acaba de deixar aquele posto, deixando, conforme o atesta o sentir intenso do povo, a mais viva recordação de seu brilhante paróquio. Que se dê deste ato, conhecimento à Sua Eminência Revmo. Sr. Dom Carlos Carmelo de Vasconcelos Mota, ao Exmo. Revmo. Sr. Dom Afonso Lombardi, DD. Nuncio Apostólico, à Sua Excelência o Sr. Ministro da Educação; ao Prefeito e Presidente da Câmara Municipal de Itu e à mesma Paróquia.

Justificação

Para os que conheceram o Revmo. Pe. Dr. Benigno Brito Costa, sabem que seria necessário um gênio em estilística e saber para expressar a grandiosa realidade humana que ele é. Por isso, vou emprestar o gênio de Leonel Franca para descrever aos meus pares, em traços largos, o perfil moral do homenageado.

Foi o Pe. Benigno, um grande realizador, cujas obras o consagram um dos maiores vigários que por Itu passaram. Mas se isto já é suficiente para consagrá-lo, não é tudo e nem a maior de suas obras.

A sua maior obra foi a influência educadora que exerceu sobre seus paróquianos e pela qual revolucionou a vida espiritual do seu amado rebanho, infundindo-lhe aquele espírito varonil que é um dos adornos da vida cristã.

Foi, pois, o Pe. Benigno, um grande educador das massas. "Ora, diz Leonel Franca — a influência educadora do homem mede-se pelo seu valor humano". Porque "a educação é um processo vital, é a comunicação de uma vida. E só a vida comunica e transmite a vida... o semelhante gera o semelhante. No mundo da vida superior, da vida do pensamento, do coração, das ideais elevadas e dos sentimentos nobres, dá-se o mesmo. Aqui, mais do que em qualquer outro domínio os vivos procedem dos vivos. O educador, em cuja alma se estancaram as fontes da verdade e do amor, esterilizou-se como educador. O que ele diz não vai além da superfície, é uma lição que desliza; e que ele só crê, espera e ama o que das profundezas da sua consciência lhe inspira e oriente os atos, que exerce influência profunda." Feliz do homem que na vida encontrou a luz e o estímulo de um grande e nobre exemplar de homem: "Toda alma que se eleva, eleva o mundo!" (E. Leseur)

O povo de Itu que me ouve, sabe o quão bem se adaptam essas palavras de Leonel Franca a essa formosa personalidade do Pe. Benigno.

E não foi só realizador, e não foi só educador o Pe. Benigno. Que mais foi? Foi (e aqui está a nota dominante da sua pessoa), foi um grande chefe, na concepção cristã mais ortodoxa. Exerceu essa arte das artes com habilidade, de mestre consumado: soube aliar à audácia a prudência; à fortaleza a bondade; à coragem o conselho, a magnanimidade, a paciência, o desapego, a diligência e todas as virtudes morais e sociais.

Falando sobre essa difícil arte, da qual hoje temos tão poucos ex-

cutores, assim se expressava o Papa S. Gregório, em seu "Liber regulae usualis", dedicado ao Bispo de Ravena: "o defeito do chefe consiste em não ser excelente em tudo". E dizer que um homem foi um verdadeiro chefe, nesta acepção cristã, é dizer tudo.

Assim se expressou a imprensa itana, parodiando Camões: "Enquanto houver no mundo saudade, Itu há de celebrá-la, há de senti-la ao recordar-se do seu antigo Paróco Pe. Dr. Benigno Brito Costa".

"Quem não sentirá saudade do Couto e incansável vigário? Seus sermões lembram as orações de Bossuet". E daí por diante, tomando todo o jornal de 8 páginas, continua no seu sentido e sincero lamento, enumerando uma a uma as grandes realizações deixadas em 7 anos de paróquio, no qual o seu zelo foi extremado.

Senhora Presidente. Estamos certos de que a Assembleia Legislativa, fazendo, por meu intermédio, eco desse profundo sentir do povo itano, povo cheio de virtudes sociais, que admira e ama os grandes homens e os grandes gestos, dará o seu "referendum" ao voto que acabamos de propor.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1962

(a) Archimedes Lammögli — Bento Dias Gonzaga — Athié Jorge Coury — Leonidas Camarinha — Realindo Corrêa — Monteiro da Silva — Juvenal Rodrigues de Moraes — Pinheiro Júnior — Augusto do Amaral — Angelo Zanini — Costabile Romano — Avalone Júnior — Ioshifumi Utiyama — Hilário Torloni — Leonardo Ceravolo — Gustavo Martini — Nagib Chaib — Moisés Tobias — João Sussumu Hirata — Paulo de Castro Prado — Wilson Lapa — Fernando Mauro

REQUERIMENTO

Comunico a V. Exa. que nesta data reassumo minha cadeira de deputado a esta Assembleia.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1962

(a) José Maria Leal Costa Neves

REQUERIMENTO

Requeiro nos termos regimentais seja anexado, ao projeto de lei de minha autoria, sob n.º 792, de 1958, que objetiva fixar o horário de trabalho em 8 horas, diários, dos Serventes do Quadro de Ensino, o incluso memorial que recebi de interessados residentes na cidade de Rio Claro.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1962

(a) Pinheiro Júnior

PARECERES

PARECER N. 707, DE 1962

Do deputado Monteiro da Silva, Relator Especial, designado nos termos do Artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se, pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei n.º 1.234, de 1961

Parecer do relator especial designado para opinar quanto a constitucionalidade.

O Projeto atende aos atos constitucionais, seja quanto à forma, seja quanto à competência seja tomada de iniciativa.

Acha-se, também, atendida, pelo Art. 2º da proposição, e imposição do art. 30 da Constituição do Estado.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Sessões, 12-5-62.

(a) Monteiro da Silva, Relator Especial

PARECER N. 708, DE 1962

Do deputado Norberto Mayer Filho, Relator Especial, designado nos termos do artigo 59 do Regimento Interno, para pronunciar-se, pela Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei n.º 1.035, de 1961

Vem-nos a exame o Projeto de lei n.º 1.035, de 1961, de autoria do nobre deputado Osvaldo Santos Ferreira, que pretende dar a denominação de "Dorival Alves" ao Grupo Escolar do Jardim Santana, de Araraquara.

A fls. 4, deparamos com substitutivo à proposição, da lavra do próprio autor, com o objetivo de dar a mesma denominação a outro estabelecimento, o Grupo Escolar de Vila Xavier, também de Araraquara, eis que o educandário focalizado pela proposição já tem outra denominação.

Favorável foi o pronunciamento da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Atualmente, a outorga de nome a estabelecimentos estaduais de ensino é regida pelo Decreto n.º 36.781, de 17 de junho de 1960. Este, em seu artigo 1.º, estipula as condições mediante as quais é lícita homenagem da espécie ventilada pelo Projeto. E essas condições estão satisfeitas, eis que o homenageado já é falecido e teve vida exemplar.

O substitutivo mencionado segue a mesma linha, tendo a virtude de preencher o requisito restante do Decreto citado, e que diz respeito à necessidade de o estabelecimento a receber denominação já não ter outra. A falha que se poderia apontar ao Projeto é suprida pelo substitutivo.

Isto posto, pronunciamo-nos pela aprovação do Projeto de lei n.º 1.035, de 1961, mas na forma do substitutivo de fls. 4.

E o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões, em

(a) Norberto Mayer Filho, Relator Especial

PARECER N. 709, DE 1962

Da Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, sobre o Projeto de Lei n.º 165, de 1960

O presente Projeto de lei n.º 165, de 1960, de autoria do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, dispõe sobre a abertura de um crédito especial, do valor de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), destinado à construção de uma passagem superior para veículos e pedestres, sobre os trilhos da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, na cidade de Marília.

A proposição já foi aprovada em 1.ª discussão passando a exame das Comissões de Mérito.

O viaduto para o qual se destina a verba especial em epigrafe deverá se situar na rua 9 de julho, daquela cidade paulista, ou em lugar que for mais conveniente.

As autoridades marilienses, segundo notícia procedente daquela cidade, estão iniciando os estudos a fim de decidir sobre o melhor local para a construção daquela obra de arte.

O que se torna patente, entretanto, é a necessidade da construção referida, visto resolver, assim, o problema do seccionamento da cidade, pelas linhas daquela via férrea.

Não nos opomos, pois, à aprovação pretendida, razão por que recomendamos este projeto à Comissão e ao Plenário.

E o nosso parecer.

Sala das Comissões.

(a) Lavinio Luchesi, Relator

Aprovado o parecer do relator, favorável, em reunião de 28 de setembro de 1961.

(a) José Costa, Presidente — Germinal Feijó — Dante Perri — Onofre Gusuen — Murillo de Sousa Reis — Osvaldo Santos Ferreira.

PARECER N.º 710, DE 1962

Do Deputado Hilário Torloni, Relator Especial, designado nos termos do art. 59 do Regimento Interno para pronunciar-se, pela Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 165, de 1960

O presente projeto de lei, de autoria do nobre deputado Luciano Nogueira Filho, dispõe sobre a abertura, na Secretaria da Viação e Obras Públicas, de um crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00, destinado à construção de uma passagem superior para veículos e pedestres, na rua 9 de julho, ou por outro local mais conveniente, sobre os trilhos da Companhia de Estradas de Ferro, na cidade de Marília.

A proposição recebeu parecer favorável da dou.a Comissão de Constituição e Justiça, após o que, foi aprovado em 1.ª discussão pelo Plenário.

Da mesma forma, foi ela acolhida pela Ilustrada Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Nesta oportunidade, designados que fomos, pelo Exmo. Sr. Presidente da Assembleia, relator especial da matéria quanto ao aspecto financeiro, passamos a expender nossa opinião.

Quanto ao ângulo que nos compete dizer, encontra-se correto o projeto, visto que, em obediência ao art. 30 da Constituição Estadual, indica, no parágrafo único do seu art. 1.º, os recursos hábeis para o atendimento das despesas com a execução da medida preconizada.

Há porém, um engano evidente na redação da proposta. A abertura de créditos, como se sabe somente pode ser feita na Secretaria da Fazenda. Não obstante, o projeto em tela o faz na Secretaria da Viação. Tal falha deverá ser corrigida e, para tanto, sugerimos a adoção da seguinte

Emenda

Art.º 1.º

Onde se lê: "Fica aberto na Secretaria da Viação e Obras Públicas", escreva-se: "Fica aberto na Secretaria da Fazenda, a Secretaria da Viação e Obras Públicas".